



PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS

TERMO DE FOMENTO 002/2018

Trata-se de prestação de contas relativa ao Termo de Fomento 002/2018, decorrente do edital de chamamento público nº 003/2018, celebrado entre o Município de Luzerna e Câmara de Dirigentes Logistas de Joaçaba (CDL) e Núcleo de Dirigentes Logistas de Luzerna (NDL), com o objeto, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto “NATAL DE LUZ 2018”.

A prestação de contas refere-se ao repasse no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) realizado pela Prefeitura à Entidade em três parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) realizada em 09/11/2018, a segunda parcela de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no dia 10/12/2018 e a terceira e última parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 04/01/2019. Foram apresentados pela Entidade os documentos abaixo:

- 01) 03 orçamentos para a realização das aquisições e serviços necessários para a execução do projeto;
- 02) Notas Fiscais no valor de R\$ 65.300,34 (sessenta e cinco mil e trezentos reais com trinta e quatro centavos) com recursos do Município e Notas Fiscais no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) com recursos da contrapartida da entidade.
- 03) Comprovante das transações bancárias para os pagamentos dos fornecedores;
- 04) Extratos bancários da movimentação da conta corrente específica.

Analisando a documentação apresentada constatou-se que:

- 01) Os recursos repassados não foram aplicados, não ocorrendo rendimentos da aplicação para o benefício do projeto;
- 02) O valor da contrapartida financeira foi de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e não de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) como apresentado. O valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o pagamento de da Nota Fiscal nº 002 da empresa “Andrei Retz Fiorin” foram realizadas da conta específica do projeto onde estavam depositados os recursos repassados pelo Município, conforme comprovantes de transferências entre contas e extratos bancários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
CONTROLE INTERNO**

03) O valor da contrapartida financeira deveria ter sido depositado na conta específica do projeto, o que não ocorreu. Os pagamentos da contrapartida foram realizados por outra conta pertencente a Entidade.

04) A Entidade depositou R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na conta do projeto como devolução da sobra da contrapartida financeira, o que não era necessário, pois não existe o dispositivo legal que preveja a devolução ao Município de sobras de contrapartida financeira ofertadas pela Entidade proponente.

Diante do exposto solicitamos que a Entidade efetue a devolução de R\$ 200,00 (duzentos reais) que correspondem ao pagamento de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) feitos com recurso do Município de Luzerna da Nota Fiscal nº 002 da empresa "Andrei Retz Fiorin" já descontados os 150,00 (cento e cinquenta reais) referentes ao depósito da sobra da contrapartida financeira realizada pela Entidade, fato esse que não era obrigatório e recomendamos que em futuras possíveis parcerias entre a Entidade e o Município de Luzerna o recurso seja aplicado para a geração de rendimentos financeiros em benefício do projeto.

Após essas considerações e a comprovação da devolução de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao cofres do Município de Luzerna, o Controle Interno considera a prestação de contas regular.

Luzerna/SC, 22 de abril de 2019.

Vanusca Silva
Controle Interno Município de Luzerna

Conforme comprovante em anexo, em 15/02/2019 a Entidade realizou o depósito de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 002 da empresa "Andrei Retz Fiorin" como contrapartida, quitando assim a diferença financeira.

O Controle Interno emite parecer de prestação de contas regular.

Luzerna, 07 de junho de 2019.

Vanusca Silva
Controle Interno Município de Luzerna

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

Data: 06/06/2019

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

Hora: 17:43:11

Remetente:

Cooperativa: 3033-3 / SICOOB CREDIRIO SC
Conta: 20.107-3 / CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA

Favorecido:

Cooperativa: 3033-3 / SICOOB CREDIRIO SC
Conta: 25.002-3 / CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA

Data da Transferência: 15/02/2019
Finalidade: TRANSF.COOPERATIVA - MESMA TITULARIDADE
Valor: R\$ 350,00
Documento: 1056117
Autenticação: D116D301-2759-49B0-AE74-D2FDEB50688A

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996